



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antonio Augusto – CEP. 12.287-310

Caçapava, 13 de maio de 2021.

Memo nº291 /2021
ADM/SMS

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial nº19/2021 – Edital 23/2021

Em resposta à impugnação do pregão presencial supra citado, tenho a informar que a mesma não procede, uma vez que a Empresa Injex solicita alteração do edital alegando que o descritivo apresentado solicita que as tiras sejam compatíveis para utilização com 4 tipos de amostra de sangue: capilar, venoso, arterial e neonatal e que uma vez que as mesmas serão utilizadas para distribuição para uso domiciliar isso não se faz necessário. Informo que a utilização das mesmas não se limita ao uso exclusivo no domicílio, mas também é utilizado por todas as equipes técnicas, das unidades de saúde do município, inclusive nos pronto atendimentos e serviços de urgência e emergência e considerando que inclusive podemos atender, no domicílio, neonatos, necessitando de controle rigoroso da glicemia, consideramos que este requisito é de suma importância.

Ao exigir tiras que aceitam os quatro tipos de amostra e compatibilidade com anticoagulantes esse órgão estará prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade, haja vista que exigirá produtos que atendem as mais diversas situações e formas de uso, facilitando assim a administração de insumos e evitando gastos desnecessários com testes laboratoriais, os quais serão necessários caso seja adquirido um produto que aceita apenas sangue capilar.

Com relação às informações contidas na página 5 da impugnação, tenho a informar que trata-se de um equívoco da empresa

impugnadora, uma vez que no edital nada consta sobre essas informações acerca de direcionamento.

Informo ainda que o detalhamento do produto é compatível com mais de uma marca de tiras do mercado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Tatiana Caroline Amaral

Secretária Municipal de Saúde